



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 PASSAGEM AÉREA (FOZ DO IGUAÇU/CURITIBA/FOZ DO IGUAÇU) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM AÉREA

Excelentíssimo Senhor

Missal - PR, 26 de setembro de 2022.

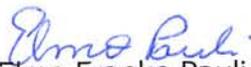
Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos venho solicitar a Vossa Senhoria disponibilização de passagem aérea com destino a Curitiba – PR para participar do evento com o tema “Novo PCA: Cenários para prefeitos e vereadores”, com partida no dia 10 e retorno no dia 11 do mês de outubro.

Como o evento inicia no dia 10 de outubro pela manhã, a passagem de ida poderia ser adquirida para o próprio dia, desde que possibilite a chegada em tempo hábil para o evento, e com seu fim no mesmo dia, o retorno pode ser no dia subsequente, ainda, devido a possibilidade de voos diretos, para otimizar o tempo e evitar desgaste, solicito preferência por voo direto, sem escalas.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Atenciosamente,


Elmo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação da contratação de empresa para fornecimento de passagem aérea com destino a Curitiba-PR para o vereador da Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 27 de setembro de 2022.

Elmo Franke Pauli

Presidente da Câmara Municipal





NOVA PCA : CENÁRIOS PARA PREFEITOS E VEREADORES

Data:	Horário:	Local:
10/10	9h	Auditório Museu Oscar Niemeyer

PROMOÇÃO

AMP - Associação
dos Municípios do
Paraná

Uvepar - União
dos Vereadores
do Paraná

INSCRIÇÕES

<https://bit.ly/NOVAPCACTBA>

Convite Tribunal de Contas**De :** Cerimonial TCPR <cerimonial@tce.pr.gov.br>

Seg, 19 de set de 2022 15:44

Assunto : Convite Tribunal de Contas

2 anexos

Para : Cerimonial TCPR <cerimonial@tce.pr.gov.br>

AO SENHOR PRESIDENTE DE CÂMARA,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ FABIO DE SOUZA CAMARGO, TEM A HONRA DE CONVIDAR PARA O EVENTO **NOVA PCA – CENÁRIO PARA PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS**, CONFORME CONVITE ANEXO.

ATENCIOSAMENTE,



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GISELI GULIN RIBEIRO
Chefe de Cerimonialgiseli.ribeiro@tce.pr.gov.br
41.3350-1998**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**
Praça Nossa Senhora de Saete s/n
Centro Cívico Curitiba PR CEP: 80.530-910
41.3350-1616**image001.jpg**

85 KB

**Convite_Nova_PCA_.png**

76 KB



Zimbra

contato@camaramissal.pr.gov.br

Orcamento aereo CWB

De : vendas2@globalviagem.com.br

Ter, 27 de set de 2022 09:29

Assunto : Orcamento aereo CWB

2 anexos

Para : contato@camaramissal.pr.gov.br



Bom dia,

Segue cotação solicitada

Qualquer duvida estou a disposição.

Att.

Marli Zampieri Mendes

Global Viagens & Turismo

CNPJ 15.253.245/0001-06

Avenida Rio Grande do Sul, 2015 - Centro

85884-000 Medianeira/PR

Fone: 45 3264.3252



☑ Não contém vírus. www.avast.com



image001.png
133 KB

 **Orçamento Pref.docx**
160 KB





(45) 3264-3252

Avenida Rio Grande do Sul 2015 - Centro - Medianeira - PR - 85884-000

Orçamento

Cia	Voo	Saida	Chegada	Origem	Destino
Azul	4100	10 Out 09:50h	10 Out 09:50h	IGU - Foz de Iguaçu	CWB - Curitiba
Azul	4100	10 Out 09:50h	10 Out 09:50h	IGU - Foz de Iguaçu	CWB - Curitiba

Valor por pessoa R\$ 1.045,02

Franquia de bagagem de 10 kg por pessoa.

*nada reservado, somente cotizado, sujeito a alteração de valores.

Att.

Marli Zampieri Mendes

Global Viagens & Turismo
CNPJ 15.253.245/0001.06
Avenida Rio Grande do Sul, 2015 - Centro
85884-000 Medianeira/PR
Fone: 45 3264.3252
e-mail: vendas2@globalviagem.com.br

Visite nosso site: www.globalviagem.com.br



Re: Orçamento Câmara Missal

De : Orbis Medianeira 2 <vendas2.med@orbistur.com.br> Ter, 27 de set de 2022 09:49

Assunto : Re: Orçamento Câmara Missal

📎 1 anexo

Para : Camara Municipal de Missal
<contato@camaramissal.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia ,

Segue o orçamento de passagem aérea conforme a vossa solicitação.

Desde já agradeço a atenção e confiança.

Cordialmente.

Em ter., 27 de set. de 2022 às 09:30, Orbis Medianeira 2
<vendas2.med@orbistur.com.br> escreveu:
Recebido.

Em ter., 27 de set. de 2022 às 09:20, Camara Municipal de Missal
<contato@camaramissal.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Nós da Câmara Municipal de Missal gostaríamos de solicitar um orçamento conforme contato telefônico.

Seria uma passagem de ida e volta, voo direto (sem escalas) para Curitiba, saindo de foz ou cascavel, dia 10 e retornando dia 11 de outubro, na ida a chegada deve ser antes das 8:00 da manhã em Curitiba devido o evento se iniciar as 9:00

Devido a necessidade dos tramites internos e as constantes mudanças nos valores das passagens, para que possamos efetivar a compra solicitamos que o orçamento seja repassado no prazo de 1 hora após o recebimento.

Se possível o orçamento timbrado, assinado e carimbado respondido nesse e-mail

Atenciosamente
Amauri Welter



--

 **Aéreo Câmara Munic. Missal.docx**
252 KB



ORBISTUR

VIVA O MUNDO

Cadastur



REF: /27/09/2022

ORÇAMENTO/ DE VIAGEM

Sr (a): Câmara Municipal de Missal

Agradecemos a confiança em nossa empresa, abaixo enviamos detalhes da viagem solicitada para sua análise. Necessitando de ajustes, alterações ou novas opções basta avisar-nos que prontamente responderemos.

Destino (s): CURITIBA -PR / Dias de viagem: 02
ADTS: 01
Apartamentos:
Data início: 10/10/2022 Final: 11/10/2022 Quantidade noites:
VÔOS E HORÁRIOS SUGERIDOS - Passagem aérea IGU – CURITIBA - IGU
Azul : AD 4130 10/10/2022 - 05:50 10/10/2022 - 06:55 Foz Do Iguacu - Cataratas Curitiba - Afonso Pena
Azul : AD 2600 11/10/2022 - 07:55 11/10/2022 - 09:10 Curitiba - Afonso Pena - Foz Do Iguacu - Cataratas
Bagagem de 10Kg
Valor ida e volta – R\$1.045,02
Azul : AD 4130 10/10/2022 - 05:50 10/10/2022 - 06:55 Foz Do Iguacu - Cataratas Curitiba - Afonso Pena
Azul : AD 4130 10/10/2022 - 07:55 10/10/2022 - 08:55 Curitiba - Afonso Pena - Foz Do Iguacu - Cataratas
Bagagem de 10Kg
Valor ida e volta – R\$1.177,02



Rua Marechal Floriano 1703 – Foz do Iguacu – Pr – Tel: 45-35720000 orbistur
Avenida Rio Grande do Sul – 2477 – Medianeira – Pr – Tel- 45 32643002 orbistur.med
Cadastur – 180821101000011 – cnpj – 25367728/0001-87

Observações: Lembramos que os valores aqui apresentados foram cotizados com base nas tabelas vigentes e lugares promocionais dos fornecedores neste momento, podendo sofrer reajustes sem prévio aviso. Somente o início dos pagamentos e reservas confirmadas pelo consultor **Orbistur** garantem valores e lugares.

Os valores apresentados em moedas estrangeiras serão convertidos para reais ao câmbio do dia do início dos pagamentos. Parcelamentos estão sujeitos à análise de crédito.

Necessitando de alterações neste roteiro ou novas opções, basta avisar-nos.

Data: 27 de Setembro de 2022

Cordialmente !

Nice - 45 99134 - 0420

Rua Marechal Floriano 1703 - Foz do Iguaçu - Pr - Tel: 45-35720000 orbisturfoz
Avenida Rio Grande do Sul - 2477 - Medianeira - Pr - Tel- 45 3264382 orbistur.med
Cadastur - 180821101000011 - cnpj - 25367728/0001-87



RES: Orçamento Câmara Missal

De : Edgar - Costa Oeste Turismo.com.br
<edgar@costaoesteturismo.com.br>

Ter, 27 de set de 2022 10:28

📎 2 anexos

Assunto : RES: Orçamento Câmara Missal

Para : 'Camara Municipal de Missal'
<contato@camaramissal.pr.gov.br>



Bom dia

Segue anexo orçamento solicitado

Costa Oeste Turismo, há 29 anos realizando sonhos!

EDGAR SIMONETO

AV. Brasília, 1484 – Centro

Fones: (45) 3264-1819 e (45) 3264-3450

CEP: 85884-000 – Medianeira/PR

Brasil – Embratur 1459400410

Site:

www.costaoesteturismo.com.br

Email: edgar@costaoesteturismo.com.br

De: Camara Municipal de Missal [mailto:contato@camaramissal.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 27 de setembro de 2022 09:14

Para: edgar@costaoesteturismo.com.br

Assunto: Orçamento Câmara Missal

Bom dia,

Nós da Câmara Municipal de Missal gostaríamos de solicitar um orçamento conforme contato telefônico.

Seria uma passagem de ida e volta, voo direto (sem escalas) para Curitiba, saindo de foz ou cascavel, dia 10 e retornando dia 11 de outubro, na ida a chegada deve ser antes das 8:00 da manhã em Curitiba devido o evento se iniciar as 9:00

Devido a necessidade dos tramites internos e as constantes mudanças nos valores das passagens, para que possamos efetivar a compra solicitamos que o orçamento seja repassado no prazo de 1 hora após o recebimento.

Se possível o orçamento timbrado, assinado e carimbado respondido nesse e-mail





A
Camara Municipal de Missal

Conforme solicitação segue orçamento de passagem aérea para Curitiba.

Foz Curitiba 10/10

Saida 05:50 chega 06:55 - R\$587,65

Obs: Cascavel não tem opção de horário dentro do orçamento solicitado

Curitiba a Foz do Iguaçu 11/10/22

Saída 08:55 chegada em Foz 10:10 – R\$457,37

= 1.045,02

Obs: Nada esta reservado, somente cotado, portanto sujeito a alteração e disponibilidade. Para efetuar a reserva preciso nome igual esta na identidade.

Atenciosamente,

Costa Oeste Turismo

Edgar 3264-1819



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.323.389/0001-17

Razão Social: MORGAN E CIA LTDA

Endereço: AV BRASÍLIA 1473 / CENTRO / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2022 a 08/10/2022

Certificação Número: 2022090901191017129304

Informação obtida em 27/09/2022 10:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MORGAN & CIVA LTDA.**
CNPJ: **72.323.389/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

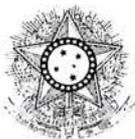
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:17 do dia 12/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2023.

Código de controle da certidão: **F54A.E05A.6971.AA7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORGAN & CIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.323.389/0001-17

Certidão n°: 32206334/2022

Expedição: 27/09/2022, às 10:44:50

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORGAN & CIVA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.323.389/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cotação Aéreo Curitiba

De : Viaje TUR <viajetur10@gmail.com>

Ter, 27 de set de 2022 10:40

Assunto : Cotação Aéreo Curitiba

📎 1 anexo

Para : contato@camaramissal.pr.gov.br

Bom dia, segue cotação em anexo.

PASSAGEM AEREA PARA 1 ADULTO.pdf



135 KB



PASSAGEM AEREA PARA 1 ADULTO

IDA: CURITIBA 10/10/2022 06:00 - 08:45 CURITIBA

VOLTA: CURITIBA 11/10/2022 07:55 - 09:10 CURITIBA

VALOR TOTAL: R\$ 1.045,02

MISSAL, 27 DE SETEMBRO DE 2022

Gustavo P. Glavin

ASSINATURA DO ESTABELECIMENTO

33.021.785/0001-38

VIAJ TUR

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 597,
SALA 3
CENTRO - 85896-000
MISSAL - PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLECI PAULI GLESSE 85934640925 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.021.785/0001-38
Certidão n°: 32206861/2022
Expedição: 27/09/2022, às 10:46:37
Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLECI PAULI GLESSE 85934640925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.021.785/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.021.785/0001-38

Razão Social: CLECI PAULI GLESSE 85934640925

Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 597 SALA 03 / CENTRO / MISSAL / PR
/ 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2022 a 19/10/2022

Certificação Número: 2022092001121336436907

Informação obtida em 27/09/2022 10:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLECI PAULI GLESSE 85934640925**
CNPJ: **33.021.785/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:30 do dia 27/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2023.

Código de controle da certidão: **42F7.1545.92FB.3933**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



app.reservafacil.tur.br/v2/inicio#nacional

CLECI PAULI GLESSE 85934640925

sua escolha

cls	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc. equip.	tipo base	bagagem	total
Azul	AD 4130	10/10/2022 - 05:55	10/10/2022 - 06:55	Foz Du Iguaçu - Cataratas Curitiba	Alfonso Pena	0	E95 RT K-K107C1BG	0	R\$ 1283,94
Azul	AD 2600	11/10/2022 - 07:55	11/10/2022 - 09:10	Curitiba - Alfonso Pena	Foz Du Iguaçu - Cataratas	0	E95 RT T-T14MATBG	0	R\$ 457,37
									R\$ 1741,31

cabine

horários de saída

Econômica Premium





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 1.045,02 (mil reais e quarenta e cinco centavos), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de 01 passagem aérea com destino a Curitiba -PR, para o presidente da Câmara Municipal de Missal, com ida no dia 10 e retorno dia 11 de outubro de 2022.

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 080

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

10.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas para Locomoção

3.3.90.33-01.00 – Passagens para o País

Missal - PR, 27 de setembro de 2022.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal



Contabilidade

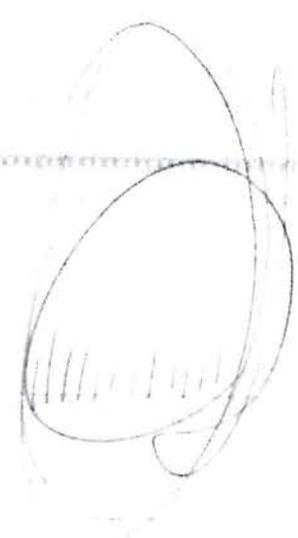
LISTA DESTE AG. VIAG. TRÉVIA - MUNICÍPIO DE MISSAL PARANÁ
12/01/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

MISSAL, 12 DE JANEIRO DE 2010.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.



ENC: Loc EI54JW - Emitido - ELMO FRANKE PAULI

De : Edgar - Costa Oeste Turismo.com.br
<edgar@costaoesteturismo.com.br>

Ter, 27 de set de 2022 11:38

📎 1 anexo

Assunto : ENC: Loc EI54JW - Emitido - ELMO FRANKE PAULI

Para : Camara Municipal de Missal
<contato@camaramissal.pr.gov.br>



Bilhete Eletrônico

Nome do Passageiro **ELMO FRANKE PAULI**
LOC (Localizador da reserva) **EI54JW**

Voo	Classe	Origem	Destino	Saída	Chegada	Bagagem
AD 4130	S	IGU - Foz de Iguaçu Cataratas	CWB - Curitiba Afonso Pena	10/10/2022 05:50	10/10/2022 06:55	Sem bagagem

Valor Tarifas R\$ 498,90
Taxa de embarque R\$ 38,86
Total R\$ 537,76

COMPROVANTE - RAV

Data de emissão 27/09/2022 - 11:31
Nome do Passageiro ELMO FRANKE PAULI
Faixa Etária ADT
LOC (Localizador da reserva) EI54JW
RAV R\$ 49,89

Data de emissão 27/09/2022 - 11:31



LOC (Localizador da reserva)	EI54JW
Formas de Pagamento	À vista
Total	R\$ 587,65

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Contato

- SAC AZUL BRASIL: 4003-2199

Regras tarifárias abaixo somente são válidas para voos operados pela azul linhas aéreas brasileiras s.a. caso sua passagem possua voo operado por parceiro da azul, consulte o nosso callcenter.

base tarifária (voos domésticos dentro do brasil e voos internacionais dentro da américa do sul):

- tarifa mais azul: classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados
- tarifa azul: classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados base tarifária (voos internacionais - exceto dentro da américa do sul e caiana):
- economy:
- tarifa azulisuper: classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados - trechos internacionais
- tarifa maisazul: classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados - trechos internacionais
- tarifa azul: classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados - trechos internacionais
- business: classe executiva, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados - trechos internacionais - caso ocorra conexão com qualquer trecho doméstico dentro do brasil, a classe de serviço será econômica para o trecho dentro do brasil, o serviço de executiva somente é prestado no trecho internacional.

base tarifária tudo azul (doméstico e internacional):

classe econômica, tarifa promocional, designada para a classe tarifária reservada para os voos, datas e trechos selecionados.

combinações: caso ocorra a combinação de uma tarifa com outra, a regra a ser aplicada será a mais restritiva ao cliente.

endossos:
não permitidos.

aplicação:
somente para voo ad operado por ad.



tipo de viagem:

ida ou ida e volta todos os trechos adquiridos numa mesma reserva passam a compor um único itinerário, que deve ser integralmente utilizado conforme programado, incluindo a ordem dos voos. qualquer alteração acarretará nova precificação do itinerário.

permanência mínima:

trechos internacionais de 4 (quatro dias) no destino

permanência máxima:

não aplicável

paradas:

não permitidas

cancelamentos / alterações: (voos domésticos dentro do Brasil) - pontuação Tudo Azul ler mais abaixo

direito de arrependimento: será permitido desistir do bilhete adquirido, sem ônus, no prazo de até 24 horas após a emissão do bilhete e o respectivo recebimento do comprovante, desde que haja antecedência igual ou superior a 07 dias em relação à data de embarque e do voo de ida.

tarifas Mais Azul e Azul com valor igual ou inferior a R\$ 400,00, não permitem alteração e/ou cancelamento

tarifas Mais Azul e Azul com valor superior a R\$ 400,00, exceto classe de reserva Y (cancelamento e/ou alteração via website e mobile) será cobrado R\$ 325,00 por passageiro e por trecho (classes V, UU, X, W, OI, OO e Z, será cobrado o valor de R\$ 350,00 por passageiro e por trecho)

tarifas Mais Azul e Azul com valor superior a R\$ 400,00 (cancelamento e/ou alteração via central de atendimento, loja ou aeroportos) será cobrado R\$ 400,00 por passageiro e por trecho (classes V, UU, X, W, OI, OO e Z será cobrado o valor de R\$ 400,00 por passageiro e por trecho, exceto classe de reserva Y)

tarifas com regras flexíveis (reserva na classe Y): serão disponibilizadas para comercialização somente via central de atendimento. não serão cobradas taxas de alteração ou cancelamento. reembolso de 95% (noventa e cinco por cento) do valor da tarifa. não será cobrada taxa de emissão.

em caso de alteração de voo, além deste valor, o passageiro terá que arcar com eventual diferença tarifária. a diferença tarifária pode ocorrer devido aumento de preços assim como por indisponibilidade da mesma classe tarifária para o novo voo desejado.

caso o bilhete ainda não tenha sido utilizado, as alterações deverão ocorrer em até no máximo 1 ano da data da compra.

o pedido de cancelamento do bilhete não implicará automaticamente em reembolso do crédito restante, devendo ocorrer pedido específico de reembolso e se a regra tarifária assim permitir. em qualquer caso, os valores pagos deverão ser integralmente utilizados em até 1 ano da data de reserva original. após este prazo, o valor em crédito não poderá ser mais utilizado ou reembolsado.

cancelamentos / alterações: (voos internacionais)

trechos dentro da América do Sul e Caiena - exceto dentro do Brasil tarifas Mais Azul e Azul: R\$ 300,00 ou US\$ 85,00 por passageiro e por trecho (todas as classes)

trechos internacionais - exceto dentro da América do Sul e Caiena tarifa Economy:
-tarifa Azul Super: US\$ 150,00 por passageiro e por trecho (todas as classes) para voos de/para Estados Unidos.

-tarifa Mais Azul: US\$ 175,00 por passageiro e por trecho (todas as classes) para voos de/para Estados Unidos.

-tarifa Azul: US\$ 200,00 por passageiro e por trecho (todas as classes) para voos de/para Estados Unidos.

tarifa Business:

US\$ 200,00 por passageiro e por trecho (todas as classes) para voos de/para Estados Unidos
EUR 200,00 por passageiro e por trecho (todas as classes) para voos de/para Europa.

tarifas pontuação Tudo Azul não é permitida alteração em bilhetes emitidos com pontos Tudo Azul. a alteração de um bilhete aéreo emitido com pontos Tudo Azul ocorrerá a partir do cancelamento do mesmo, uma nova emissão somente será válida se, os pontos oriundos da reserva cancelada, estejam válidos. na ocorrência de compra de passagem com pontuação para duas ou mais pessoas



na mesma reserva, não será possível cancelamento ou alteração para apenas uma delas.

sendo cabível o reembolso dos pontos, somente os pontos válidos na época do pedido de cancelamento/reembolso, retornarão para a conta tudo azul de onde os pontos foram consumidos em até 5 dias úteis com a validade original do acúmulo.
cancelamento após a compra, será aplicada a taxa de R\$ 400,00, por passageiro e por trecho, para trechos dentro do Brasil, por passageiro e por trecho, para trechos internacionais ou conexão doméstica com internacional, será aplicada a taxa de US\$ 175,00 por passageiro e por trecho para cabine econômica ou US\$ 200,00 por passageiro e por trecho para a cabine executiva, e somente poderá ser realizado via call center.

diferenças de pontuação poderão ocorrer no caso da indisponibilidade da mesma classe tarifária da reserva original, assim sendo, será cobrada a diferença para a nova classe tarifária além da respectiva taxa de cancelamento. a reserva original caducará no prazo de um ano a contar da data da compra, ou seja, o passageiro perderá qualquer direito referente à reserva adquirida uma vez expirado esse prazo.

o cancelamento não gerará automaticamente o reembolso da pontuação utilizada. o reembolso será efetuado somente com a solicitação expressa do passageiro, estando sujeito à cobrança de taxa correspondente pela Azul (descrita no item de reembolso), bem como a respectiva taxa de cancelamento. somente tarifas públicas (tarifas que são disponibilizadas pela Azul em seus canais de venda). nos casos de no-show (não comparecimento para embarque do voo, na data, trecho e horário reservados na passagem comprada) serão cobradas as taxas de no-show (descritas no item no-show).

reembolsos (voos domésticos dentro do Brasil)

tarifas mais Azul e Azul com classe de reserva - V, UU, X, W, OI, OO e Z, não permitem reembolso. tarifas mais Azul e Azul com valor igual ou inferior a R\$ 655,00, não permitem reembolso. tarifas mais Azul e Azul com valor superior a R\$ 655,00 - exceto classe de reserva Y será cobrado 60% do valor pago cumulativamente com cancelamento e o não comparecimento (no-show), caso o mesmo ocorra.

tarifas mais Azul e Azul - somente classe de reserva Y

tarifas com regras flexíveis: serão disponibilizadas para comercialização somente via central de atendimento. não serão cobradas taxas de alteração ou cancelamento. reembolso de 95% (noventa e cinco por cento) do valor da tarifa. não será cobrada taxa de emissão

reembolsos (voos internacionais)

trechos dentro da América do Sul e América Latina - exceto dentro do Brasil

tarifas mais Azul e Azul:

US\$ 50,00 por passageiro mais as taxas de cancelamento acima mencionadas (todas as classes)

trechos internacionais - exceto dentro da América do Sul e América Latina

tarifas Economy

-tarifa Azul Super: será cobrado US\$ 150,00 por passageiro mais as taxas de cancelamento acima mencionadas para voos de/para Estados Unidos.

-tarifa mais Azul: será cobrado US\$ 175,00 por passageiro mais as taxas de cancelamento acima mencionadas para voos de/para Estados Unidos.

-tarifa Azul será cobrado US\$ 200,00 por passageiro mais as taxas de cancelamento acima mencionadas para voos de/para Estados Unidos.

tarifas Business

será cobrado US\$ 200,00 por passageiro mais as taxas de cancelamento acima mencionadas para voos de/para Estados Unidos. será cobrado EUR 200,00 por passageiro mais as taxas de cancelamento acima mencionadas para voos de/para Europa. tarifas pontuação tudo Azul e pontos mais dinheiro:

será cobrado R\$ 400,00 para trechos dentro do Brasil por trecho e por passageiro

será cobrado US\$ 175,00 para cabine econômica por trecho e por passageiro

será cobrado US\$ 200,00 para a cabine executiva por trecho e por passageiro

no caso de reembolso de bilhete emitido com pontos expirados, somente os pontos válidos retornarão para a conta.

não comparecimento ao embarque (no-show):

voos domésticos dentro do Brasil - tarifas mais Azul e Azul, exceto classe de reserva Y

será cobrado R\$ 400,00 por passageiro e por trecho.

(classes V, UU, X, W, OI, OO e Z, não existe valor de reembolso nem crédito na Azul na ocorrência de no-show)

voos internacionais



trechos dentro da américa do sul e caiena - exceto dentro do brasil
tarifas mais azul e azul
será cobrado r\$ 350,00 ou usd 120.00 por passageiro e por trecho.

trechos dentro internacionais - exceto dentro da américa do sul
tarifa economy :
-tarifa azulsuper: será cobrado us\$ 300,00 por passageiro e por trecho
-tarifa maisazul: será cobrado u s\$ 300,00 por passageiro e por trecho
-tarifa azul: será cobrado us\$ 300,00 por passageiro e por trecho

tarifa business
será cobrado us\$ 300,00 por passageiro e por trecho.

descontos:

voos domésticos dentro do brasilbebê até 2 anos incompletos devem viajar no colo de um adulto, sem custos, em voos domesticos.crianças de 2 anos a 12 anos incompletos podem ter até 25% de desconto da tarifa de adulto. (exceto classes u, v, z, x, w, ol, oo, uu, y, a, b e c: não permite desconto para crianças.)

ao comprar uma passagem de ida e volta para bebe e este completar 02 anos entre a data da ida e a data da volta, deve ser comprado o trecho de ida separado do trecho de volta, pois no retorno o bebe deve pagar pela passagem de criança.ao comprar uma passagem de ida e volta para criança e este completar 12 anos entre a data da ida e a data da volta, deve ser comprado o trecho de ida separad o do trecho de volta, pois no retorno da criança deve pagar pela passagem de adulto.

tarifas pontuação tudo azul: não permite desconto para crianças
trechos internacionais:
tarifas azul super / mais azul / azul
bebê até 2 anos incompletos devem viajar no colo de um adulto , será cobrado 10% da tarifa de um adultocrianças de 2 anos a 12 anos incompletos tem a partir de 15% de desconto da tarifa de adulto. (exceto classes u, v, z, x, w, ol, oo, uu, y, a, b e c: não permi te desconto para crianças.)

tarifa businessnão permite desconto para crianças:

franquia de bagagem:

voos domésticos dentro do brasil:
adulto ou criança - de 2 anos completos ate 12 anos incompletos:
tarifas mais azul - permitido 1 (um) volume de bagagem com total de 23kg por passageiro e p or trecho.
tarifas azul - não permite bagagem despachada
bebê - até 2 anos incompletos:sem franquia de bagagem porém pode-se levar 1 cadeira de bebê, 1 bebê conforto ou 1 carrinho por bebê com o franquia extra e sem cobranças.
trechos entre países da américa do sul:
adulto - a partir de 12 anos completos:tarifas mais azul - permitido 1 (uma) peça de bagagem com total de 23kg por pass ageiro e por trecho.
tarifas azul - não permite bagagem despachada
criança - de 2 anos completos ate 12 anos incompletos:tarifas mais azul - permitido 1 (uma) peça de bagagem com total de 23kg por passageiro e por trecho.
tarifas azul - não permite bagagem despachada
bebê - até 2 anos incompletos:1 peça de até 10kg cada, além de 1 cadeira de bebe, 1 bebe conforto ou 1 carrinho por b ebe como franquia extra e sem cobranças.trechos de para estados unidos da américa, europa e brasil:
tarifa azul super:
adulto - a partir de 12 anos completos:2 peças de até 23kg cada.
criança - de 2 anos completos ate 12 anos incompletos:2 peças de até 23kg cada.
bebê - até 2 anos incompletos:1 peça de até 10kg cada, além de 1 cadeira de bebê, 1 bebê conforto ou 1 carrinho por bebê com o franquia extra e sem cobranças.
tarifa mais azul:
adulto - a partir de 12 anos completos:1 peça de até 23kg.
criança - de 2 anos completos ate 12 anos incompletos:1 peças de até 23kg.
be bê - até 2 anos incompletos:1 peça de até 10kg cada, além de 1 cadeira de bebê. 1 bebê conforto ou 1 carrinho por bebê como franquia extra e sem cobranças.
tarifa azul:
adulto - a partir de 12 a nos completos:sem franquia de bagagem.
criança - de 2 anos completos ate 12 anos incompletos:sem franquia de bagagem
bebê - até 2 anos incompletos:1 cadeira de bebê, 1 bebê conforto ou 1 carrinh o por bebê como franquia extra e sem cobranças.





image001.jpg
8 KB



ENC: Loc ZPNAWH - Emitido - ELMO FRANKE PAULI

De : Edgar - Costa Oeste Turismo.com.br
<edgar@costaoesteturismo.com.br>

Ter, 27 de set de 2022 11:38

1 anexo

Assunto : ENC: Loc ZPNAWH - Emitido - ELMO FRANKE PAULI

Para : Camara Municipal de Missal
<contato@camaramissal.pr.gov.br>



Bilhete Eletrônico

Nome do Passageiro **ELMO FRANKE PAULI**
Número do bilhete **957 2188995799**

Voo	Classe	Origem	Destino	Data e Hora de Saída	Data e Hora de Chegada	Bagagem
LA 3892	N	CWB - Curitiba Afonso Pena	IGU - Foz do Iguaçu Cataratas	11/10/2022 08:55	11/10/2022 10:10	Sem bagagem

Valor Tarifas R\$ 377,89
Taxa de embarque R\$ 39,48
Total R\$ 417,37

COMPROVANTE - RAV

Data de emissão 27/09/2022 - 11:36
Nome do Passageiro ELMO FRANKE PAULI
Faixa Etária ADT
Número do bilhete 957 2188995799
LOC (Localizador da reserva) ZPNAWH
RAV R\$ 40,00



Data de emissão	27/09/2022 - 11:36
LOC (Localizador da reserva)	ZPNAWH
Formas de Pagamento	À vista
Total	R\$ 457,37

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.
O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Contato

- SAC LAN BRASIL: 0800 761 0062

Note - the following text is informational and not validated for autopricing.
latam airlines brasil
application
area
these fares apply within brazil.
class of service
these fares apply for economy class service.
types of transportation
this rule governs one-way and round-trip fares.
fares governed by this rule can be used to create one-way/round-trip/circle-trip/op en-jaw journeys.
capacity limitations
for flights within brazil jj only offer economic class service.
other conditions
the excess baggage will be charged calculating by extra piece/by excess weight/by excess size.
no eligibility requirements apply.
no day/time travel restrictions apply.
no seasonal travel restrictions apply.
the fare component must not be on one or more of the following
la flights 0001 through 2999.
and
the fare component must not be on one or more of the following
la flights 4000 through 4499.
and
the fare component must not be on one or more of the following
la flights 4800 through 7999.
and
the fare component must not be on one or more of the following
la flights 8596 through 8615.
and



the fare component must not be on one or more of the following flights 8871 through 8910.
and
the fare component must not be on one or more of the following any 2z flight.
reservations for each sector on the fare component are required at least 14 days before departure from fare component origin.
ticketing on each trip must be completed within 1 day after reservations are made.
note - text below not validated for autopricing.
difference could exist between the crs last ticketing date and ttl robot remark.
the most restrictive date prevails.
no minimum stay requirements apply.
travel from last stopover must commence no later than 12 months after departure from fare origin.
1 free stopover permitted on the pricing unit
1 in gru
1 in vcp
1 in cgh.
no stopover occurs if passenger takes next available flight within 12 hours however a stopover may not exceed 3 days.
unlimited transfers permitted on the pricing unit.
fare break and embedded surface sectors not permitted on the fare component.
end-on-end
end-on-end combinations permitted with domestic fares within brazil. validate all fare components.< br>side trips permitted with no restrictions. travel must be via the point of combination.
provided -
combinations are for carrier jj
or for carrier 2z
or for carrier la.
open jaws/round trips/circle trips
fares may be combined on a half round trip basis
-to form single or double open jaws/round trips/circle trips.
provided -
combinations are with any fare for carrier jj within brazil
or for carrier 2z within brazil
or for carrier la within brazil in any rule and tariff.
no blackout dates apply.
if infant without a seat psgr under 2.
or - contract bulk infant psgr under 2.
or - inclusive tour infant without a seat psgr under 2.
or - negotiated infant psgr under 2.
or - cbi psgr under 2.
or - infant without a seat accompanied by a youth/student psgr under 2.
there is no fuel surcharge per any passenger.
accompanied travel not required.
no travel date restrictions apply.
tickets may only be sold in brazil.
changes
any time
charge brl 300.00 or 100 percent whichever is lower for cancel/reissue/revalidation.
any time
charge brl 450.00 or 100 percent whichever is lower for no-show.
child/infant discounts apply.
note - text below not validated for autopricing.
penalties for ticket changes must be collected within the ticket using the tax code od.
the non-use of od tax code will be penalized with 5.00usd plus the administrative fee associated to the adm.
except tickets reissued in usa canada argentina or paraguay.
//
reissue must be completed before departure time of the original flight -otherwise it will be considered no-show and such penalty/restriction will apply.



-changes to unused ticket-

1. when the first flight coupon is changed the itinerary must be re-priced using current fares in effect on the date the ticket is reissued the itinerary must meet all rule provisions of the newly ticketed fare.

2. when there are no changes to the first flight coupon but other fare components are changed the itinerary must be re-priced using historical fares in effect on the previous ticketing date. the new itinerary must meet all the provisions of the newly ticketed fares

//

when more than one fare component is changed the highest penalty/restrictive condition of any of the changed fare components will apply.

//

changes to non-refundable fare components should be done to an equal or a higher fare component.

//

the change fee and any difference in fare must be collected at the time of change/reissue and applies per transaction-per passenger. child/infant discounts apply.

//

-changes to partially used tickets-

the itinerary must be re-priced using historical fares in effect on the previous ticketing date. the new itinerary must meet all rule provisions of the newly ticketed fare. the recalculated fare must be the fare that could have been used if purchased on the original ticketing date.

//

when more than one fare component is changed the highest penalty/restrictive condition of any of the changed fare components will apply.

//

changes to non-refundable fare components should be done to an equal or a higher fare component.

//

the change fee and any difference in fare must be collected at the time of change/reissue and applies per transaction-per passenger. child/ infant discounts apply.

//

ticket validity for wholly unused tickets is one year from ticket issue date. partially used tickets are valid provided travel is completed within one year or maximum stay - whichever is earlier- from the outbound travel of the original ticket.

cancellations

any time

ticket is non-refundable.

no hip or mileage exceptions apply.

ticket endorsement not required.

cnr/accompanied child psgr 2-11 - no discount.

or - ins/infant with a seat psgr under 2 - no discount.

or - 1st inf/infant without a seat psgr under 2 - no charge.

ticket designator - in and percent applied.

must be accompanied on all flights in the same compartment by adult psgr 12 or older.

or - un/unaccompanied child psgr 8-11 - no discount.

note - text below not validated for autopricing.

text below not validated for autopricing for infants turning 2 years enroute- due to safety regulations - a booked seat will be required for the remaining portions of the journey.

when a separate seat is required on a portion of the journey - child fare has to be used for the entire journey or separate tickets must be issued at the applicable fare for each portion of the journey.

jnn/contract bulk child psgr 2-11 - no discount.

or - jns/contract bulk infant with a seat psgr under 2 - no discount.

or - 1st jnf/contract bulk infant psgr under 2 - no



charge.
 ticket designator - in and percent applied.
 must be accompanied on all flights in the same compartment by contract bulk adult psgr 12 or older.
 or - unn/unaccompanied child psgr 8-11 - no discount.
 note - text below not validated for autopricing.
 text below not validated for autopricing
 for infants turning 2 years enroute- due to safety regulations - a booked seat will be required for the remaining portions of the journey.
 when a separate seat is required on a portion of the journey - child fare has to be used for the entire journey or separate tickets must be issued at the applicable fare for each portion of the journey.
 cne/negotiated child psgr 2-11 - no discount.
 or - ine/negotiated infant psgr under 2 - no discount.
 or - 1st inf/infant without a seat psgr under 2 - no charge.
 ticket designator - in and percent applied.
 must be accompanied on all flights in the same compartment by neg psgr 12 or older.
 or - unn/unaccompanied child psgr 8-11 - no discount.
 note - text below not validated for autopricing.
 text below not validated for autopricing
 for infants turning 2 years enroute- due to safety regulations - a booked seat will be required for the remaining portions of the journey.
 when a separate seat is required on a portion of the journey - child fare has to be used for the entire journey or separate tickets must be issued at the applicable fare for each portion of the journey.
 inn/individual inclusive tour child psgr 2-11 - no discount.
 or - its/inclusive tour infant with a seat psgr under 2 - no discount.
 or - 1st itf/inclusive tour infant without a seat psgr under 2 - no charge.
 ticket designator - in and percent applied.
 must be accompanied on all flights in the same compartment by individual inclusive tour psgr 12 or older.
 or - unn/unaccompanied child psgr 8-11 - no discount.
 note - text below not validated for autopricing.
 text below not validated for autopricing
 for infants turning 2 years enroute- due to safety regulations - a booked seat will be required for the remaining portions of the journey.
 when a separate seat is required on a portion of the journey - child fare has to be used for the entire journey or separate tickets must be issued at the applicable fare for each portion of the journey.
 cnn/accompanied child psgr 2-11 - no discount.
 or - ins/infant with a seat psgr under 2 - no discount.
 or - 1st inf/infant without a seat psgr under 2 - no charge.
 ticket designator - in and percent applied.
 must be accompanied on all flights in the same compartment by pfa psgr 12 or older.
 or - unn/unaccompanied child psgr 8-11 - no discount.
 note - text below not validated for autopricing.
 text below not validated for autopricing
 for infants turning 2 years enroute- due to safety regulations - a booked seat will be required for the remaining portions of the journey.
 when a separate seat is required on a portion of the journey - child fare has to be used for the entire journey or separate tickets must be issued at the applicable fare for each portion of the journey.
no discounts for tour conductors.
no discounts for sale agents.
no discounts for others.



no provisions apply.
not applicable.
no group provisions apply.
no tour provisions apply.no visit another country provisions apply.
no deposit provisions apply.
enter rd*31 or rd line num *31 for voluntary chgs.
check category 16 or contact carrier for details.
not applicabl e.
not a constructed fare



image001.jpg
8 KB





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 165/2022

Aquisição de Passagens Aéreas

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento administrativo com objetivo de aquisição de passagens aéreas FOZ/CURITIBA/FOZ, destinadas à utilização pelo Vereador Presidente da Câmara para deslocamento a Capital do Estado com a finalidade de participar de Evento oficial “Nova PCA – Cenário para Prefeitos e Presidentes de Câmaras” organizado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

De conformidade com Orçamentos apresentados, é passível a utilização do processo de Dispensa de Licitação, em face do valor da contratação, que está dentro do limite de dispensa previsto no Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

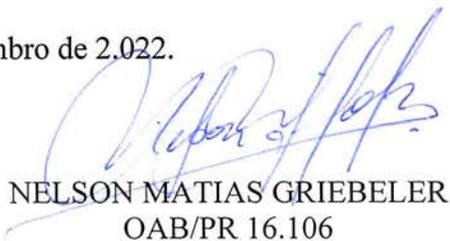
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assim sendo, o valor da despesa a ser contratada prescinde de prévio processo licitatório, podendo ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 27 de setembro de 2022.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 15/2022

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 17/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"MORGAN & CIVA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.323.389/0001-17, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de 01 (uma) passagem aérea de ida e volta saindo da Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, destino a Curitiba - Paraná, para deslocamento de um vereador da Câmara Municipal de Missal.

A referida passagem aérea será utilizada pelo vereador Elmo Franke Pauli para participar do evento "Novo PCA: Cenários para prefeitos e vereadores", que acontecerá no dia 10 de outubro do corrente ano na cidade de Curitiba – PR. O bilhete aéreo foi preferível devido ao curto tempo de deslocamento, ainda, o evento é destinado apenas ao Presidente da Câmara, não se estendendo o convite aos demais vereadores, assim sendo necessário apenas uma passagem. De acordo com o convite, o curso se inicia na segunda-feira, dia 10, às 9:00, para não haver necessidade de deslocamento no domingo, foi solicitado um voo direto a cidade de Curitiba saindo no mesmo dia de início do evento e o retorno no dia posterior.

Devido a constante oscilação dos preços dos bilhetes aéreos, tendo variações diárias, o processo teve que ocorrer com certa celeridade para poder ser realizada a cotação de preços e a aquisição da passagem aérea no mesmo dia, garantindo assim o valor orçado. Cabe ainda destacar que quanto mais próximo da data do evento fosse feita a aquisição, mais difícil seria conseguir as passagens e mais caro ficariam os bilhetes.

Pelo pouco tempo de prazo para aquisição do bilhete e também considerando que para a elaboração de uma licitação para aquisição do referido bilhete e todas as etapas até a efetiva contratação após a licitação, a dispensa de licitação foi a opção que se mostrou mais vantajosa à administração, pois permitiu adquirir os bilhetes com antecedência o que também proporciona um preço mais em conta para a administração. Como houve empate nas propostas das empresas, foi realizado sorteio para escolha da proposta vencedora, sendo que a empresa Cleci Pauli Glesse (Viajetur) no momento da efetivação da compra informou da alteração dos valores (conforme anexo), sendo repassado a próxima sorteada que manteve o valor da proposta inicial.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Sendo assim, a contratação da empresa **MORGAN & CIVA LTDA**, por apresentar as melhores cotações, e pôr a mesma possuir todas as certidões exigidas, apresentando valores dentro do permitido na modalidade de Dispensa de Licitação, tem sua contratação justificada. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que se atende as necessidades da Câmara Municipal de Missal, sendo o valor total da devida contratação de R\$ 1.045,02 (um mil e quarenta e cinco reais e dois centavos), pagos após a emissão das passagens e apresentação do recibo.

Missal - PR, 27 de setembro de 2022.



Amauri Welter
Presidente



Julio César Zanfonato
Relator



Sidimara Mallmann de Souza
Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 15/2022

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MORGAN & CIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.323.389/0001-17, estabelecida na Avenida Brasília, nº 1.484, centro, Medianeira/PR, cujo objetivo é a contratação de uma empresa para fornecimento de 01 (uma) passagem aérea de Foz do Iguaçu/Curitiba/Foz do Iguaçu para Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 1.045,02 (um mil e quarenta e cinco reais e dois centavos), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 27 de setembro de 2022.


Elmo Franke Pauli
Presidente





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO Nº 167/2022

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2022, em favor da empresa MORGAN & CIVA LTDA, inscrita no CNPJ com nº 72.323.389/0001-17, com sede na Av. Brasília, 1484, centro, na cidade de Medianeira PR, para aquisição de 01 (uma) passagem aérea Foz/Curitiba/Foz para o deslocamento do Presidente da Câmara à Capital do Estado com o objetivo de participação de Evento oficial “Nova PCA – Cenário para Prefeitos e Presidentes de Câmaras” organizado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 10 de outubro de 2022.

O valor da contratação é de R\$ 1.045,02 (um mil, quarenta e cinco reais e dois centavos).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

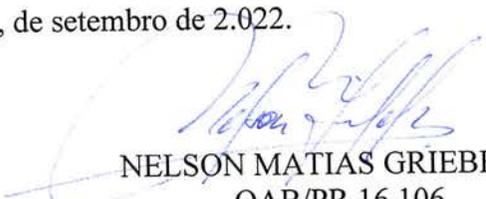
www.camaramissal.pr.gov.br

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 28, de setembro de 2.022.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

